

**DECRETO N° 113/2025**

*"CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSSIAPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Prefeito Municipal de Jussiape, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 21 de agosto de 2025, em Jussiape/BA, com o tema: "Planejar a Saúde com Participação Popular: Desafios e Compromissos no SUS Municipal".

**Art. 2º** - A X Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Saúde deliberará sobre o regimento interno e comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde, devidamente homologados pelo Secretário(a) Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 29 de julho de 2025.

*José Santos Luz*  
Prefeito Municipal

*Silvia Carla Luz Souza*  
Secretária Municipal de Saúde